



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



CONTRATO Nº 20190219

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pela Sra. ADRIANA MARQUES FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 948.677.392-00, residente na Rua Santa Luzia, S/N, e de outro lado a firma ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.035.133/0001-04, estabelecida à RUA A, nº 755, ESQUINA COM A AV. VIA OESTE, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-587, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATAL DE ALMEIDA COSTA, residente na RUA A, 755, ALTOS, PREMEM, Altamira-PA, CEP 68372-587, portador do CPF 333.473.872-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 026/2019-01FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
991468	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML +DIPIRONA 500 MG/ML- EMBALAGEM - Marca.: hypofarma COM AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	10.000,00	2,000	20.000,00
991469	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG- EMBALAGEM COM A MPOLA DE 1ML - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1.700,00	1,650	2.805,00
991470	BROMOPRIDA 10 MG- EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML - Marca.: u.quimica	AMPOLA	3.800,00	2,200	8.360,00
991471	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.: teuto EM PÓ DE 4ML	AMPOLA	2.800,00	15,000	42.000,00
991472	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U (150.000 U/ML)- EMBALAGEM COM FRASCO - Marca.: teuto EM PÓ DE 4ML	AMPOLA	1.300,00	15,900	20.670,00
991473	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI- EMBALAGEM COM FRASCO EM PÓ - Marca.: blau	AMPOLA	50,00	11,500	575,00
991476	CETOPROFENO 100 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: u.quimica	AMPOLA	2.700,00	5,900	15.930,00
991479	CEFALOTINA SÓDICA 1 G- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: bioquímico	AMPOLA	6.000,00	9,500	57.000,00
991482	CIPROFLOXACINO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML - Marca.: isofarma	BOLSA	200,00	44,000	8.800,00
991493	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: santisa	AMPOLA	1.500,00	0,800	1.200,00
991498	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: blau	AMPOLA	2.000,00	5,400	10.800,00
991501	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM COM FRASCO- - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1.300,00	4,700	6.110,00
991503	PIRACETAM 200 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5 ML. - Marca.: sanofi	AMPOLA	200,00	4,000	800,00
991505	OXACILINA SÓDICA 500MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: blau	AMPOLA	200,00	3,450	690,00
991508	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: farmace	AMPOLA	5.000,00	0,440	2.200,00
991510	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL- EMBALAGEM COM - Marca.: neo quimica	AMPOLA	200,00	9,850	1.970,00
991512	TENOXICAM 20 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: genon	AMPOLA	200,00	9,950	1.990,00
991513	TENOXICAM 40 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	AMPOLA	1.000,00	12,000	12.000,00
991514	NITROGLICERINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	AMPOLA	50,00	36,800	1.840,00
991522	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: u.quimica	AMPOLA	500,00	3,600	1.800,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991523	2 ML. CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCO- AMPOLA - Marca.: cristalia	AMPOLA	100,00	85,000	8.500,00
991524	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: hipolabor	AMPOLA	5.000,00	1,800	9.000,00
991526	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2 ML. - Marca.: u.quimica	AMPOLA	300,00	1,750	525,00
991527	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: hypofarma	AMPOLA	300,00	3,100	930,00
991531	DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: hipolabor	AMPOLA	2.500,00	1,300	3.250,00
991532	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: cristalia	AMPOLA	2.000,00	3,150	6.300,00
991533	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 5 ML. - Marca.: hipolabor	AMPOLA	2.000,00	3,850	7.700,00
991535	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: cristalia	AMPOLA	1.000,00	3,800	3.800,00
991538	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: cristalia	AMPOLA	800,00	5,750	4.600,00
991539	MIDAZOLAM 1 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 5ML. - Marca.: hipolabor	AMPOLA	1.000,00	4,600	4.600,00
991540	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML. - Marca.: cristalia	AMPOLA	2.500,00	3,800	9.500,00
991541	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 10 ML. - Marca.: u.quimica	AMPOLA	500,00	4,500	2.250,00
991543	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: cristalia	AMPOLA	600,00	14,000	8.400,00
991544	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: u.quimica	AMPOLA	130,00	13,000	1.690,00
991546	GLICOSE 25%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: isofarma	AMPOLA	1.000,00	0,300	300,00
991547	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: isofarma	AMPOLA	1.000,00	0,300	300,00
991548	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: farmace	AMPOLA	300,00	0,540	162,00
991552	DE VIDRO INCOLOR DE 10 ML CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	AMPOLA	400,00	0,350	140,00
991554	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	AMPOLA	200,00	1,200	240,00
991555	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML (50%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	AMPOLA	300,00	7,400	2.220,00
991556	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: isofarma	BOLSA	1.500,00	0,300	450,00
991557	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM - Marca.: halexstar	BOLSA	5.000,00	3,450	17.250,00
991558	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM - Marca.: halexstar	BOLSA	3.000,00	3,750	11.250,00
991561	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO - Marca.: halexstar	BOLSA	2.500,00	5,000	12.500,00
991562	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO- - Marca.: halexstar	BOLSA	400,00	3,950	1.580,00
991563	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS - Marca.: halexstar	BOLSA	1.000,00	3,450	3.450,00
991564	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS - - Marca.: halexstar	BOLSA	1.000,00	3,600	3.600,00
991565	GLICOSE 5% (50MG/ML) - SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM BOLSAS. - Marca.: halexstar	BOLSA	4.000,00	5,500	22.000,00
991575	ALBENDAZOL 40 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	FRASCO	3.500,00	1,850	6.475,00
991576	ALBENDAZOL 400 MG . COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	14.000,00	0,790	11.060,00
991577	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: legran	COMPRIMIDO	700,00	1,200	840,00
991578	ALOPURINOL 100 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	700,00	0,150	105,00
991581	AMOXICILINA 50 MG/ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prat	FRASCO	4.500,00	5,900	26.550,00
991587	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: pharlab	COMPRIMIDO	33.000,00	0,940	31.020,00
991588	BACLOFENO - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	1.000,00	0,500	500,00
991593	CARBOCISTEINA 20MG/ML. XAROPE - Marca.: legran	FRASCO	1.000,00	4,000	400,00
991594	CEFALEXINA 50 MG/ ML - Marca.: prati	FRASCO	3.800,00	13,000	49.400,00
991595	CEFALEXINA 500MG - Marca.: teuto	CÁPSULA	110.000,00	0,680	74.800,00
991596	CETOCONAZOL 20 MG/G . PMD - Marca.: sobral	TUBO	1.800,00	3,500	6.300,00
991597	CINARIZINA 75 MG - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	700,00	0,050	35,00
991599	CLARITROMICINA 250 MG	COMPRIMIDO	600,00	0,830	498,00
991600	CLARITROMICINA 50 MG/ ML - Marca.: legran	FRASCO	100,00	18,000	1.800,00
991601	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE - Marca.: natu	FRASCO	3.500,00	3,000	10.500,00
991611	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 50G - Marca.: cristalia	TUBO	500,00	22,000	11.000,00
991614	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME - Marca.: sobral	TUBO	2.300,00	2,280	5.244,00
991617	DIPYRONA 500MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL - Marca.: natulab	FRASCO	13.000,00	1,380	17.940,00
991618	ESPIROLACTONA 25 MG - Marca.: aspen pharma	COMPRIMIDO	500,00	0,300	150,00
991619	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	9.000,00	0,600	5.400,00
991620	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: prati	FRASCO	350,00	5,000	1.750,00
991632	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	75.000,00	0,060	4.500,00
991633	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL 100ML - Marca.: natulab	FRASCO	3.500,00	3,570	12.495,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991634	IBUPROFENO 50 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL - Marca.: natul	FRASCO	7.000,00	2,100	14.700,00
991636	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH (D) 300MCG.SOLUÇÃO IN JETAVEL. - Marca.: rho	AMPOLA	50,00	375,000	18.750,00
991637	IVERMECTINA 6 MG - Marca.: vitamed	COMPRIMIDO	700,00	0,300	210,00
991638	LACTULOSE 667MG/ML. XAROPE - Marca.: natulab	FRASCO	200,00	8,000	1.600,00
991647	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	28.000,00	0,070	1.960,00
991648	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Marca.: sanval	COMPRIMIDO	30.000,00	0,090	2.700,00
991649	MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: sobral	COMPRIMIDO	18.000,00	0,080	1.440,00
991653	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	25.000,00	0,170	4.250,00
991654	NIFEDIPINO 10 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	19.000,00	0,090	1.710,00
991655	NIFEDIPINO 10 MG . CAPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO R APIDA. - Marca.: bayer	CÁPSULA	700,00	1,340	938,00
991657	NIMESULIDA 100 MG - Marca.: vitamed	COMPRIMIDO	48.000,00	0,180	8.640,00
991658	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: pra	FRASCO	400,00	4,450	1.780,00
991661	ÓLEO MINERAL - Marca.: mariol	FRASCO	400,00	4,500	1.800,00
991663	OXIBUTINA - Marca.: asphem	COMPRIMIDO	600,00	1,250	750,00
991664	PARACETAMOL 200 MG/ ML. SOLUÇÃO ORAL - Marca.: natul	FRASCO	13.000,00	1,190	15.470,00
991665	PARACETAMOL 500MG. - Marca.: prati	COMPRIMIDO	38.000,00	0,080	3.040,00
991666	PASTA - DÁGUA - Marca.: legran	FRASCO	350,00	3,950	1.382,50
991667	PERMETRINA 10 MG/G (1%). LOÇÃO - Marca.: legran	FRASCO	550,00	3,750	2.062,50
991668	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B. XAROPE - Marca.: medqu imica	FRASCO	3.500,00	3,800	10.780,00
991671	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5X108(500 MILHOES). FLACON ETE 5 ML - Marca.: legran	UNIDADE	600,00	4,800	2.880,00
991672	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PO PARA SOLUÇÃO ORAL - M arca.: prati	UNIDADE	5.000,00	0,800	4.000,00
991675	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G - Marca.: prati	POTE	250,00	39,800	9.950,00
991678	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA 10 G - Marca.: prati	TUBO	4.300,00	2,300	9.890,00
991680	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: natulab	COMPRIMIDO	90.000,00	0,080	7.200,00
991681	SULFATO FERROSO 5 MG/ ML. XAROPE - Marca.: natulab	FRASCO	900,00	2,600	2.340,00
991683	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Marca .: legran	COMPRIMIDO	36.000,00	0,670	24.120,00
991684	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ ML XAROP E - Marca.: hipolabor	FRASCO	600,00	7,600	4.560,00
991685	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: u.q uimica	FRASCO	300,00	18,000	5.400,00
991686	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: u.quimica	COMPRIMIDO	80.000,00	0,270	21.600,00
991687	CARBONATO DE LITIO 300 MG - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	16.000,00	0,400	6.400,00
991688	CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	21.000,00	0,140	2.940,00
991689	CLONAZEPAM 2 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	40.000,00	0,150	6.000,00
991690	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: hipolab	FRASCO	1.200,00	4,490	5.388,00
991691	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - Marca.: cristali	COMPRIMIDO	75.000,00	0,180	13.500,00
991692	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	20.000,00	0,390	7.800,00
991694	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: cristali	COMPRIMIDO	38.000,00	0,390	14.820,00
991695	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: cristali	COMPRIMIDO	23.000,00	0,300	6.900,00
991696	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: hipolabor	CÁPSULA	70.000,00	0,140	9.800,00
991697	DIAZEPAM 10 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	23.000,00	0,120	2.760,00
991698	DIAZEPAM 5 MG - Marca.: santisa	COMPRIMIDO	23.000,00	0,100	2.300,00
991699	FENITOINA 100MG, - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	55.000,00	0,200	11.000,00
991700	FENOBARBITAL 100MG, - Marca.: u.quimica	COMPRIMIDO	70.000,00	0,230	16.100,00
991701	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - Marca.: u.quimica	FRASCO	1.300,00	5,100	6.630,00
991702	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	22.000,00	0,240	5.280,00
991703	HALOPERIDOL 5 MG, - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	70.000,00	0,290	20.300,00
991704	IMIPRAMINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO - Marca.: cri stalia	COMPRIMIDO	18.000,00	0,650	11.700,00
991706	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: u.quimica	COMPRIMIDO	25.000,00	0,340	8.500,00
991707	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	75.000,00	0,390	29.250,00
991708	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: u.quimica	COMPRIMIDO	18.000,00	0,370	6.660,00
991713	ALGODÃO HIDRÓFILO; NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE; - Marca.: nevoan	UNIDADE	180,00	16,950	3.051,00
991715	COR-BRANCO. EMBALAGEM DE 500 G ÁLCOOL IODADO 0,1%. EMBALAGEM DE 1 LITRO - Marca.: r ioquimica	UNIDADE	80,00	14,950	1.196,00
991718	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO, POSSUI 4 ENZIMAS. EMBA LAGEM CONTENDO 5 LITROS - Marca.: rioquimica	UNIDADE	5,00	289,000	1.445,00
991719	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: slin	PACOTE	10,00	12,000	120,00
991720	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	10,00	12,000	120,00
991721	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS -PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: slin	PACOTE	10,00	12,000	120,00
991722	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO:G, NÚCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	10,00	12,000	120,00
991726	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (ÁGUA OXIGENADA 10V). EMBA LAGEM CONTENDO 1 LITRO. - Marca.: farmax	UNIDADE	300,00	8,950	2.685,00
991727	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA (DEGERMANTE) 2%- SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS. EMBALAGEM - Marca.: farmax	UNIDADE	200,00	21,950	4.390,00
991728	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA. EMBALAGEM COM 1 LITROS. - Marca.: farmax	UNIDADE	100,00	18,920	1.892,00
991736	TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA. TIRA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. - Marca.: on call	CAIXA	450,00	40,000	18.000,00
991737	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	450,00	40,000	18.000,00
991737	MEDIDOR DE GLICOSE, COM LANCETADOR, E LANCETAS, COM FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLÊ, - Marca.: on call	UNIDADE	13,00	50,000	650,00
991739	1. ESTOJO 1 MANUAL E 50 TIRAS PARA MEDIR GLICOSE ON CALL PLUS.	UNIDADE	400,00	6,950	2.780,00
991743	PITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 10 CM X 4,5 M. - Marca.: missner	UNIDADE	400,00	6,950	2.780,00
991743	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	40,00	30,000	1.200,00
991744	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: solidor	CAIXA	150,00	30,000	4.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991745	UNIDADES. - Marca.: solidor LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Marca.: solidor	CAIXA	150,00	30,000	4.500,00
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	30.000,00	0,280	8.400,00
991749	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	50.000,00	0,500	25.000,00
991750	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X 7MM - Marca.: sr	UNIDADE	50.000,00	0,600	30.000,00
991751	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO - Marca.: polymed 14G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	4,00	114,000	456,00
991752	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO, - Marca.: polymed 16G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	4,00	114,000	456,00
991753	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO: - Marca.: polymed 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	9,00	114,000	1.026,00
991754	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO: - Marca.: polymed 20G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15,00	114,000	1.710,00
991755	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO/ - Marca.: polymed 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	15,00	114,000	1.710,00
991756	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA- POLIME RO FEP RADIOPACO. TAMANHO: - Marca.: polymed 24G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	6,00	114,000	684,00
991758	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 150C M - Marca.: medix	UNIDADE	7.000,00	1,800	12.600,00
991759	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA (SANGUE) CÂMARA DUP LA 150 CM - Marca.: temoru	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 12 - Marca.: mb textil	UNIDADE	1.500,00	8,220	12.330,00
991767	ATADURA CREPE (CREPOM) 30 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/ 15 - Marca.: mb textil	UNIDADE	300,00	13,800	4.140,00
991768	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M- PCT C/12 - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	7,300	292,00
991769	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M- PCT C/13 - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
991770	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M- PCT C/14 - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
991771	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Marca.: polar fix	UNIDADE	45,00	39,000	1.755,00
991772	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Marca.: polar fix	UNIDADE	45,00	49,000	2.205,00
991773	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADES - Marca.: polar fix	UNIDADE	7,00	78,000	546,00
991774	APARELHO DE PA COLUNA DE MERCÚRIO-MANÔMETRO DE MERCÚRIO COM ESCALA VERTICAL DE - Marca.: premiun 0 A 300 MMHG, RÉGUA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TUBO DE VIDRO DE ALTA PRECISÃO COM MARCAÇÃO DA ESCALA, TRAVA DE SEGURANÇA, BASE/SUORTE PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	1,00	629,000	629,00
991775	APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 6 MMHG a 304 MMHG; - Marca.: well allyn DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: à 3 MMHG; LIVRE DE LÁTEX. MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXPOR ADULTO (25 A 34CM DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER-RESISTENTE; PÊRA INSUFLADORA; TUBO.	UNIDADE	7,00	600,000	4.200,00
991777	NEBULIZADOR HOSPITALAR-MODELO: MD 400 4 SAÍDA (P); C OMPRESSOR: TIPO BISTÃO AUTO - Marca.: inalamed LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/ MIN; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS COMPOSTO POR: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTA, 01 MÁSCARA INFANTIL.	UNIDADE	1,00	1.850,000	1.850,00
991779	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991780	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 2.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991781	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991782	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991783	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991784	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 3.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991785	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991786	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991787	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991788	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
991789	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
991790	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
991791	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0MM - Marca.: solidor	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
991792	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.5MM - Marca.: solidor	UNIDADE	30,00	5,000	150,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991793	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.0MM - Marca.: UNIDADE	30,00	5,000	150,00
991794	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5MM - Marca.: UNIDADE	30,00	5,000	150,00
991801	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	13,00	101,900	1.324,70
991802	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	13,00	101,900	1.324,70
991803	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	21,00	101,900	2.139,90
991804	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	21,00	101,900	2.139,90
991805	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	8,00	101,900	815,20
991806	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	16,00	101,900	1.630,40
991807	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	13,00	101,900	1.324,70
991808	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	28,00	101,900	2.853,20
991809	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	15,00	101,900	1.528,50
991810	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E «. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES.	8,00	101,920	815,36
991816	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 0, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	16,00	43,900	702,40
991817	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 UNIDADE	16,00	43,900	702,40
991818	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 3, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8, 3 CM. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	10,00	43,000	430,00
991819	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 4, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 1/2, 2,5 CM. - Marca.: shalon EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	10,00	43,900	439,00
991820	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon COM 24 UNIDADES.	15,00	294,000	4.410,00
991821	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon COM 24 UNIDADES.	5,00	294,000	1.470,00
991822	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 4CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon COM 24 UNIDADES.	5,00	294,000	1.470,00
991823	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon COM 24 UNIDADES.	5,00	294,000	1.470,00
991824	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 2,5CM. EMBALAGEM - Marca.: shalon COM 24 UNIDADES.	5,00	294,100	1.470,50
991826	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: missner	450,00	4,450	2.002,50
991827	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUADRADO 91 X 91 CM EM ALGODÃO. - Marca.: mb textil EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1.000,00	20,000	20.000,00
991829	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSA CIRURGICA) EM ALGODÃO. TAMANHO 45 X 50 CM COM 4 - Marca.: mb textil CAMADA COM CADARÇO E COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	35,00	74,000	2.590,00
991830	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 22GX 3/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare UNIDADES.	5,00	141,000	705,00
991831	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 25GX 3/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare UNIDADES.	5,00	141,000	705,00
991832	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 27GX 3/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: procare UNIDADES.	5,00	141,000	705,00
991834	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 500ML. EMBALAGEM - Marca.: bioservice CONTENDO 1 UNIDADE.	5,00	37,500	187,50
991835	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTERIL 1000ML. EMBALAGEM - Marca.: bioservice CONTENDO 1 UNIDADE.	5,00	37,500	187,50
991836	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº28- ESTERIL. - Marca.: inovatex EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5,00	12,000	60,00
991837	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº30- ESTERIL. - Marca.: inovatex EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5,00	12,000	60,00
991838	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº32- ESTERIL. - Marca.: inovatex EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5,00	12,000	60,00
991839	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº34- ESTERIL. - Marca.: inovatex EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5,00	12,000	60,00
991841	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº36- ESTERIL. - Marca.: inovatex EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	5,00	12,000	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991842	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO RADIOPACO Nº 38- ESTERIL. - Marca.: inovatex	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
992033	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - Marca.: medix	PAR	300,00	1,680	504,00
992034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - Marca.: medix	PAR	3.000,00	1,680	5.040,00
992035	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0. - Marca.: medix	PAR	1.000,00	1,680	1.680,00
992036	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0. - Marca.: medix	PAR	1.000,00	1,680	1.680,00
992037	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - Marca.: medix	PAR	300,00	1,680	504,00
992048	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	100,00	27,990	2.799,00
992049	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	160,00	22,990	3.678,40
992050	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	160,00	27,990	4.478,40
992051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	20,00	27,990	559,80
992052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	20,00	27,990	559,80
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	20,00	27,990	559,80
992054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	20,00	27,990	559,80
992055	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: medsonda	PACOTE	10,00	27,990	279,90
992066	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992067	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992068	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992069	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992070	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992071	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992072	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992073	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992074	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992075	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992077	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992078	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992079	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNID ADE. - Marca.: biobase	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992080	SONDA URETRAL Nº 06. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992081	SONDA URETRAL Nº 08. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992082	SONDA URETRAL Nº 10. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	200,00	1,570	314,00
992083	SONDA URETRAL Nº 12. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	3.000,00	1,570	4.710,00
992084	SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	4.000,00	1,570	6.280,00
992085	SONDA URETRAL Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	160,00	1,570	251,20
992086	SONDA URETRAL Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992087	SONDA URETRAL Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marc a.: medsonda	UNIDADE	40,00	1,570	62,80
992094	ACULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 MM X 0,20 MM (18G X 1 l /2?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: sr	CAIXA	230,00	12,000	2.760,00
992095	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO- MÁSCARA FACIAL E M PVC, TRAQUEIA CORRUGADA DE - Marca.: goodcome PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
992096	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- MÁSCARA FACIAL EM PVC, TRAQUEIA CORRUGADA - Marca.: goodcome DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICADOR/INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
992097	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca.: goodcome	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
992098	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANT IL - Marca.: goodcome	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
992099	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO- MÁSCARA EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: goodcome	UNIDADE	60,00	12,000	720,00
992100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO- MASCA RA EM PVC RESISTENTE E NÃO - Marca.: foyomed	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
992101	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLU XÔMETRO. - Marca.: unitec	UNIDADE	2,00	269,950	539,90
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca .: unitec	UNIDADE	2,00	269,950	539,90
992103	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - Marca.: unitec	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
992104	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI LENO Nº 000-ROSA - Marca.: goodcome	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992105	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI LENO Nº 00- AZUL - Marca.: goodcome	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992106	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI LENO Nº 0- PRETA - Marca.: goodcome	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992107	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI LENO Nº 1- BRANCA - Marca.: goodcome	UNIDADE	15,00	4,000	60,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



992108	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992109	LENO N° 2- VERDE - Marca.: goodcome			
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992111	LENO N° 3- AMARELO - Marca.: goodcome			
992112	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992113	LENO N° 4- VERMELHO - Marca.: goodcome			
992114	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPI UNIDADE	15,00	4,000	60,00
992115	LENO N° 5- LARANJA - Marca.: goodcome			
992116	ESTETOSCÓPIO ADULTO. - Marca.: premiun UNIDADE	4,00	21,500	86,00
992117	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. - Marca.: premiun UNIDADE	4,00	21,500	86,00
992118	ESTETOSCÓPIO NEONATAL - Marca.: premiun UNIDADE	4,00	21,500	86,00
992119	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRANÇADEIRA EM NYLON C UNIDADE	20,00	94,500	1.890,00
992120	OM FECHO EM VELCRO. - Marca.: incomterm UNIDADE			
992121	OXÍMETRO DE PULSO / MÃO GENERAL -SENSOR NEONATAL-OXÍ UNIDADE	7,00	179,900	1.259,30
992122	METRO DE PULSO COM - Marca.: md			
992123	MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS. PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL.			
992124	PAS ADULTO:PAS DO APARELHO DEA Z00LAED + PLUS - Marc UNIDADE	3,00	1.319,000	3.957,00
992125	a.: zoolaed			
992126	PAS INFANTIL:PAS DO APARELHO DEA Z00LAED + PLUS - Ma UNIDADE	3,00	1.319,000	3.957,00
992127	rca.: zoolaed			
992128	LANCETAS DE SEGURANÇA- COM AGULHA 28 G . EMBALAGEM C CAIXA	300,00	39,500	11.850,00
992129	OM 100 UNIDADES. - Marca.: medleensohn			
992130	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO 50 A 300øC- DESLIGAME UNIDADE	6,00	74,000	444,00
992131	NTO AUTOMATICO APÓS 45 - Marca.: j prolab			
992132	MINUTOS.			

VALOR GLOBAL R\$ 1.303.588,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.303.588,96 (um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 026/2019-01FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2019-01FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

AV. GETULIO VARGAS N/098



1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2019-01FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0908.103010200.2.043 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 401.625,11, Exercício 2019 Atividade 0908.103020037.2.048 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 626.501,35, Exercício 2019 Atividade 0908.103030230.2.052 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 275.462,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2019-01FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra.. ADRIANA MARQUES FERNANDES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 02 de Setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ(MF) 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ 17.035.133/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____